

12/8/68



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ



*Dispensa de pareceres
Aprovada em 1ª discussão,
por unanimidade.
Aprovada em 2ª discussão e
relação final, por unanimidade.
Em 12/08/1.968*

PROJETO DE LEI Nº 26/68 ==
de 12 de agosto de 1.968.

*CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
PRESIDENTE*

LEI Nº 22/68 =

DE 14 xx de agosto x,x,x de 1.968.

A Câmara de Vereadores de Iporã aprovou, e eu, Prefeito Municipal SANCINO a seguinte LEI:-

SÚMULA:-Autoriza o senhor Prefeito Municipal de Iporã a vender a Perua Rural Willys da Prefeitura Municipal.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a venda da Perua Rural Willys- 1966, última série, de propriedade da Prefeitura Municipal de Iporã, pela oferta que oferecer o maior preço, podendo ser dada como parcela de pagamento na aquisição de uma caminhoneta para a Prefeitura, conforme lei aprovada, à Firmas distribuidoras de veículos e credenciadas na região, dentro do valor básico estipulado para veículo dessa espécie, no caso de não se verificar melhor oferta por parte de particulares.

Art. 2º-Para efeito da execução do artigo anterior, será expedido o competente edital na forma da lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporã, em 12 de agosto de 1.968.

[Signature]
-Luiz Bosso-
-Prefeito Municipal-

Registre-se e Publique-se:.

[Signature]
-José Moreira Barros-
Diretor de Secretaria, Interino-
Prefeitura Municipal de Iporã, em 14 de agosto de 1.968.



Publique-se e Registre-se:.

[Signature]
-José Moreira Barros-
-Diretor de Secretaria- Interino-

[Signature]
-Luiz Bosso-
-Prefeito Municipal-

Reg. Lev.º nº 3
Fls. 14 e v.

L.º nº 3 fls 14.